



Programa de Pós-Graduação em Filosofia

FILOSOFIA

Universidade Federal da Bahia
www.ppgf.ufba.br

Edital de Seleção n. 01/2022 – PPGF/UFBA
PROCESSO SELETIVO 2022-2023
Cursos de Mestrado e Doutorado em Filosofia

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e de Doutorado do referido Programa para ingresso ano civil de 2023, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA (www.ufba.br/calendario-academico), em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e o Regimento Interno do Programa.

1.2 Informações sobre o PPGF estão disponíveis em <https://ppgf.ufba.br> (doravante “*site* do PPGF” ou “*site*”), podendo ser complementadas através do e-mail institucional secretariappgf@ufba.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

O Programa oferece as seguintes vagas:

2.1 Mestrado

2.1.1 Brasileiros e estrangeiros (doravante “*candidatos internacionais*”) residentes no Brasil: 15 vagas de ampla concorrência, as quais incluem aquelas especificadas em 2.1.2 e 2.1.3;

2.1.2 Candidatos internacionais não residentes no Brasil: 02 vagas;

2.1.3 Pessoas autodeclaradas negras: 05 vagas;

2.1.4 Vagas supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência e 01 vaga para pessoas trans.

2.2 Doutorado

2.2.1 Brasileiros e candidatos internacionais residentes no Brasil: 08 vagas de ampla concorrência, as quais incluem aquelas especificadas em 2.2.2 e 2.2.3 ;

2.2.2 Candidatos internacionais não residentes no Brasil: 02 vagas;

2.2.3 Pessoas autodeclaradas negras: 03 vagas;

2.2.4 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência e 01 vaga para pessoas trans;

2.3 Todos os candidatos submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital;

2.3.1 A seleção para os candidatos das reservas de vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans obedecerão a Resolução nr. 01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA. Conferir em <https://www.ufba.br/conteudo/resolucao-nº-01-de-11-de-janeiro-de-2017>;

2.4 Eventuais vagas não ocupadas pelos candidatos internacionais e cotas serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos e candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação em mesmo nível, não havendo obrigação de preencher todas as vagas.

3. DOS ELEMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 *Mestrado* - A seleção para o curso de Mestrado de Filosofia será dividida em duas fases, ambas eliminatórias: (a) avaliação de anteprojeto de pesquisa, e (b) prova oral por videoconferência.

3.2 *Doutorado* - A seleção para o curso de Doutorado de Filosofia será dividida em duas fases, ambas eliminatórias: (a) avaliação de anteprojeto de pesquisa, e (b) e prova oral por videoconferência.

4. DO CRONOGRAMA

(a) Publicação do edital: 27/07/2022;

(b) Período de Inscrições: 01/09/2022 a 30/09/2022;

(c) As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período indicado no cronograma EXCLUSIVAMENTE através dos formulários indicados na seção 5;

(d) Os candidatos deverão enviar toda a documentação (descrita na seção 5 abaixo) no formato PDF;

(e) As dúvidas devem ser dirigidas para o e-mail selecaoppgf@gmail.com.

Inscrições

(a) Período de Inscrições: 01/09/2022 a 30/09/2022;

(b) 04/10/2022: Divulgação no *site* do PPGF das inscrições homologadas;

(c) 05/10/2022: Solicitação de recursos relativos à Homologação das Inscrições, que deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgf@gmail.com;

(d) 10/10/2022: Divulgação dos resultados dos recursos relativos à Homologação no *site* do PPGF.

1ª Etapa (eliminatória): anteprojetos

(a) 01/11/2022: Divulgação dos resultados da avaliação dos Anteprojetos no *site* do PPGF;

(b) 03/11/2022, até **23:59h**: Solicitação de parecer pelos candidatos e candidatas reprovadas e que tencionem impetrar recurso;

(c) 7/11/2022: Limite para o envio de pareceres pelas Comissões de Mestrado e Doutorado aos candidatos e candidatas que os solicitaram.

(d) 08/11/2022, até **23:59h**: Limite para o envio de pedidos de recursos relativos à reprovação dos Anteprojetos, baseados no parecer exarado. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgf@gmail.com;

(e) 11/11/2022: Divulgação dos resultados dos recursos no *site* do PPGF.

2ª Etapa (eliminatória): provas orais

(b) 11/11/2022: Divulgação do escalonamento das provas orais por videoconferência no *site* do PPGF;

(c) 14/11/2022 a 18/11/2022: **Provas orais** por videoconferência (ver item 6.3 deste edital), conforme o escalonamento previamente divulgado no *site* do PPGF;

(c) 21/11/2022: Divulgação dos resultados da Prova Oral e da Classificação Geral;

(d) 22/11/2022: Solicitação de parecer pelos candidatos e candidatas reprovadas com o fim de impetrar recurso;

(e) 25/11/2022: Limite para o envio de pareceres pelas Comissões de Mestrado e Doutorado aos candidatos e candidatas que os solicitaram.

(d) 28/11/2022, até **23:59h**: Limite para o envio de pedidos de recursos relativos à segunda etapa do processo seletivo, baseados no parecer exarado. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgf@gmail.com;

(e) 02/12/2022: Resposta aos recursos e divulgação dos resultados da segunda etapa e da Classificação Geral no *site* do PPGF.

Homologação dos resultados

O Colegiado do PPGF se reunirá, em tempo hábil, após sanados todos os recursos das fases anteriores, para análise dos relatórios e atas das Comissões de Seleção do Mestrado e do Doutorado.

Matrícula dos aprovados no processo seletivo

O período de matrícula dos aprovados será definido pela UFBA em tempo oportuno e divulgado no site do PPGF e por meio de mensagem eletrônica para os aprovados.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições no processo seletivo ocorrerão no período indicado no Cronograma **exclusivamente** através de Formulários de Inscrição que estarão disponíveis oportunamente no *site* do PPGF.

5.1 Documentos necessários para a inscrição de ampla concorrência

5.1.1 Para seleção de ingresso no Mestrado

- (a) *Anteprojeto de Pesquisa*. Para detalhes sobre o Anteprojeto, ver item 6.1.
- (b) *Documentos de identificação pessoal*: Carteira de Identidade, CPF, certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral, que pode ser emitida no site www.tse.jus.br. No caso de candidatos internacionais **residentes** no Brasil, não se exige a certidão de quitação eleitoral para participar desta seleção;
- (c) *Curriculum Vitae* atualizado em PDF (para brasileiros, o PDF deve ser gerado pela plataforma Lattes);
- (d) *Diploma de Graduação* ou *Certificado de Conclusão da Graduação* ou *Declaração de Provável Concluinte* (emitido pelo coordenador do curso de Graduação; neste caso, a data-limite prevista para conclusão da respectiva graduação deve ser anterior ao prazo matrícula no PPGF, conforme o calendário acadêmico a ser confirmado pela UFBA e que estará acessível no endereço www.ufba.br/calendario-academico);
- (e) *Histórico da Graduação*;
- (f) *Comprovante de Pagamento do Boleto de Inscrição*. Instruções e informações adicionais para geração do boleto serão disponibilizadas no site do PPGF em tempo hábil.

5.1.2 Para seleção de ingresso no Doutorado

- (a) *Anteprojeto de Pesquisa*. Para detalhes sobre o Anteprojeto, ver item 6.1.
- (b) *Documentos de identificação pessoal*: Carteira de Identidade, CPF, certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral, que pode ser emitida no site www.tse.jus.br. No caso de candidatos internacionais **residentes** no Brasil, não se exige a certidão de quitação eleitoral para participar desta seleção;
- (c) *Curriculum Vitae* atualizado em PDF (para brasileiros, o PDF deve ser pela plataforma Lattes);
- (d) *Diploma de Graduação*;
- (e) *Histórico de Graduação*;
- (f) *Diploma de Mestrado* ou *Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado* ou *Declaração de Previsão de Defesa de Dissertação* (emitido pelo coordenador do curso de pós-

graduação; neste caso, a data-limite prevista para a defesa deve ser anterior ao prazo da matrícula, conforme calendário acadêmico da UFBA e que estará acessível no endereço www.ufba.br/calendario-academico);

(g) *Histórico do Mestrado*;

(h) *Comprovante de Pagamento do Boleto de Inscrição*. Instruções e informações adicionais para geração do boleto serão disponibilizadas no site do PPGF em tempo hábil.

5.2 Documentos necessários para a inscrição para candidatos e candidatas optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias

Além dos documentos definidos para todos (5.1.1 e 5.1.2 acima), será exigido:

(a) Para candidatos autodeclarados negros, apresentação de formulário de Autodeclaração que segue no Anexo I ou disponível no site do PPGF;

(b) Para candidatos indígenas, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

(c) Para candidatos quilombolas, apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

(d) Para candidatos com deficiência, apresentação de laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;

(e) Para candidatos TRANS (Transexuais, Transgêneros e Travestis), apresentação de formulário de Autodeclaração que segue no Anexo I ou disponível no site do PPGF;

5.3 Documentos necessários para a inscrição de candidatos e candidatas internacionais não residentes no Brasil

5.3.1 Para a inscrição de candidatos internacionais não residentes no Brasil, são exigidos os seguintes documentos:

(a) *Anteprojeto de Pesquisa*. O anteprojeto pode estar redigido em qualquer um dos seguintes idiomas: português, espanhol, inglês ou francês. Para detalhes do Anteprojeto, ver item 6.1.

(b) *Passaporte*, que deve estar válido no momento do envio;

(c) *Curriculum Vitae*;

(d) *Certificado de Conclusão da Graduação* para Mestrado e Doutorado;

(e) *Documento de Conclusão de Mestrado* (ou equivalente) para Doutorado.

(f) Instruções para o pagamento da inscrição por candidatos internacionais serão divulgadas oportunamente no site do PPGF.

5.3.2 Candidatos internacionais não residentes no Brasil deverão anexar documento comprovando sua residência no exterior.

5.3.3 Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a língua portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples (não é preciso fazer tradução juramentada).

5.4 Homologação das inscrições, taxa de inscrição e recursos

5.4.1 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos ou candidatas que apresentarem a documentação completa exigida por este edital. Após o término do prazo de inscrição, previsto no Cronograma deste edital, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue;

5.4.2 Recursos serão admitidos de acordo com o Cronograma deste Edital;

5.4.3 Os Recursos relativos a inscrições não homologadas devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, num arrazoado sucinto, e enviados para o e-mail selecaoppgf@gmail.com. Na mensagem, deve constar como Assunto (subject) “Inscrição no Processo Seletivo Mestrado (ou Doutorado) 2022-2023 - RECURSO”. Para detalhes, ver o item 9 deste edital.

5.4.5 A Comissão julgará os recursos no prazo previsto no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no *site* do PPGF, conforme previsto no Cronograma;

5.4.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues. Quaisquer fraudes implicam exclusão da seleção e desligamento do curso.

6. DOS ELEMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Do Anteprojeto de Pesquisa (para Mestrado e Doutorado)

6.1.1 A análise e avaliação do Anteprojeto de pesquisa integra a 1ª etapa e é eliminatória e classificatória para candidatas e candidatos ao Mestrado e ao Doutorado. O(a) candidato(a) deverá ter o projeto aprovado para prosseguir na Seleção. A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será apresentada em ordem alfabética no site do PPGF conforme o cronograma do edital.

6.1.2 O Anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões usuais na área de filosofia e deverá conter, de modo claro e explícito, na folha de rosto, nome do autor, título, curso pretendido (mestrado ou doutorado), indicação de *provável* orientador e linha de pesquisa, e no corpo do Anteprojeto objeto, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de trabalho (em formato de tabela ou outro) e bibliografia pertinente;

6.1.2.1 O Anteprojeto deve estar claramente aderente às Linhas de Pesquisa do PPGF. A inscrição em cada Linha de Pesquisa ficará a critério dos candidatos, respeitando sempre a compatibilidade dos seus temas de pesquisa. Não é permitida a inscrição em mais de uma linha. A descrição das Linhas de pesquisa está disponível no site do PPGF. Ressalta-se que a aderência à linha de pesquisa não implica interdição a uma certa

transversalidade, a depender do objeto do Anteprojeto, o que pode acontecer sem prejuízo da avaliação do Anteprojeto. No Anteprojeto deve constar a indicação de um *provável orientador*;

6.1.2.2 A *indicação* de provável orientador não implica aceite de orientação. Tampouco implica que o Colegiado do PPGF esteja obrigado a atribuir a orientação solicitada, caso o candidato seja aprovado. Recomenda-se que o candidato entre em contato com o orientador ou orientadora pretendida antes do processo seletivo.

6.1.3 O Anteprojeto deverá ser composto em páginas formato A4, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman 12, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm e inferior 2 cm, citações e referências de acordo com as normas da ABNT. Deverão conter entre 8 e 10 páginas para mestrado e entre 10 e 14 páginas para doutorado, aí se incluindo os elementos paratextuais (página de rosto, bibliografia etc.). Anteprojeto que não estiverem nos padrões descritos neste parágrafo não serão aceitos para avaliação;

6.1.4 O Anteprojeto receberá uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

6.1.5 Se o candidato ou a candidata obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no Anteprojeto, será desclassificado do processo seletivo.

6.2 Do comprovante de língua estrangeira

6.2.1 Até o final do segundo semestre letivo do seu curso, impreterivelmente, candidatos precisam apresentar um comprovante de proficiência (ver Anexo II) em um (no caso do mestrado) ou dois (no caso do doutorado) dos quatro seguintes idiomas: inglês, alemão, italiano e francês, por entidade reconhecida (sendo o Colegiado do PPGF a instância decisória em caso de dúvida sobre tal reconhecimento) ou pela UFBA nos últimos cinco anos.

6.2.2 O candidato ou a candidata cuja língua materna não seja a língua portuguesa estará também obrigada a comprovar proficiência em uma, no caso do mestrado, ou duas, no caso do doutorado, das quatro línguas estrangeiras supramencionadas.

6.3 Da prova oral

6.3.1 A prova oral integra a 2ª etapa e é eliminatória e classificatória para candidatos e candidatas ao Mestrado e ao Doutorado.

6.3.2 As provas orais ocorrerão por meio de videoconferência em plataforma que será informada ao candidato por e-mail e que ficará indicada no site do PPGF, em tempo hábil conforme o Cronograma;

6.3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar uma conexão de internet segura e estável. Caso ocorram incidentes (queda de conexão, problemas na transmissão de dados, interferências externas etc.), a Comissão de Seleção tem autonomia para remanejar a ordem das provas orais, atendendo ao preceito de não criar dificuldades e prejuízos para os(as) candidatos(as);

6.3.4 Problemas de conexão da Comissão de Seleção poderão acarretar adiamento da entrevista. Se esse for o caso, será garantido que os candidatos e candidatas não seja prejudicados;

6.3.5 Quaisquer mudanças na ordem e horários das entrevistas em virtude de incidentes serão amplamente divulgadas por e-mail e no *site* do PPGF;

6.3.6 A prova oral consistirá em arguição sobre o Anteprojeto e sobre a trajetória intelectual do candidato ou da candidata descrita no seu Currículo;

6.3.7 A prova oral será gravada.

6.3.8 A prova oral receberá uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

6.3.9 Se o(a) candidato(a) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova oral, será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.3.10 Embora as provas orais sejam realizadas por videoconferência, os candidatos devem estar cientes de que participam de um processo seletivo para ingresso em um curso presencial (salvo, evidentemente, eventuais situações de emergências sanitárias).

7. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

7.1 Avaliação do Anteprojeto

Os Anteprojeto serão avaliados pelo conjunto de professores do Programa, segundo as respectivas Linhas de Pesquisa, atuando na qualidade de pareceristas anônimos. Cada Anteprojeto será avaliado por, pelo menos, dois pareceristas ad hoc, tendo como foco os seguintes pontos:

- (a) Pertinência do anteprojeto a um ou mais aspectos das linhas de pesquisa do programa.
- (b) Disponibilidade de pelo menos um membro do corpo docente do PPGF, permanente ou colaborador, que poderia ser convidado a orientar o projeto.
- (c) Redação correta e adequada à norma culta e às exigências da redação acadêmica, considerando a clareza e a fluência da escrita.
- (d) Coerência e validade dos argumentos apresentados.
- (e) Clareza e precisão na delimitação do tema apresentado.
- (f) Clareza e delimitação de objeto e objetivos apresentados.
- (g) Abrangência e profundidade da revisão de literatura.
- (h) Clareza e aprofundamento da justificativa apresentada.
- (i) Clareza, precisão e consistência da metodologia apresentada.
- (j) Articulação e consistência entre as partes e os elementos do Anteprojeto.
- (l) Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta.
- (m) Exequibilidade do Anteprojeto no prazo do curso (Mestrado: 24 meses; Doutorado: 48 meses).

7.2 Avaliação da Prova Oral

Durante as respectivas arguições de cada candidato ou candidata, as Comissões de Mestrado e Doutorado apresentarão, além de questões sobre a trajetória intelectual e/ou profissional, questões sobre o anteprojeto do próprio candidato. A avaliação da prova oral deverá focar os seguintes pontos:

- (a) Demonstração de domínio do conteúdo do Anteprojeto nos seus diversos aspectos.
- (b) Defesa de seu Anteprojeto de modo fundamentado, claro e coerente.
- (c) Demonstração de capacidade de compreensão, diálogo e argumentação durante a arguição.
- (d) Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso durante a arguição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS

8.1 Classificação

8.1.1 A nota final será composta pela média ponderada entre a nota do anteprojeto (peso 2) e a nota da prova oral (peso 3).

8.1.2 Candidatos ou candidatas com nota final menor do que 7 (sete) na classificação final estarão reprovados no processo seletivo.

8.1.3 A classificação dos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.1.4 Serão indicados como selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação e atendendo-se à nota mínima para aprovação, preenchem o número de vagas oferecidas.

8.1.5 A comissão publicará listas de classificação apartadas conforme as seguintes categorias: 1. ampla concorrência; 2. candidatos internacionais não residentes no Brasil; 3. pessoas autodeclaradas negras; 4. indígena; 5. quilombolas; 6. portadores de deficiência; 7. pessoas trans. Note-se que a lista de ampla concorrência também deve incluir os candidatos internacionais não residentes no Brasil e as pessoas autodeclaradas negras, que, portanto, aparecerão tanto na lista de ampla concorrência quanto nas suas listas correspondentes.

8.2 Matrícula

8.2.1 O período de matrícula será estabelecido pelo Calendário da UFBA;

8.2.2 Quaisquer fraudes em documentos ou no Curriculum Vitae redundarão em exclusão do candidato do processo seletivo. Os candidatos (ou seus procuradores formalmente constituídos) devem estar preparados para apresentar comprovações da sua produção acadêmica assinalada no Curriculum Vitae, caso solicitados ao final do processo seletivo.

8.3 Bolsas de estudo

8.3.1 A aprovação dos candidatos não implica a garantia de obtenção de bolsa.

9. DOS RECURSOS

9.1 Recursos serão admitidos em ambas as duas etapas da seleção, em arrazoados sucintos, dirigidos ao Presidente da Banca de Processo Seletivo pelo e-mail: selecaoppgf@gmail.com, conforme o Cronograma, contendo no assunto (*subject*) da mensagem “Processo Seletivo Mestrado (ou Doutorado) 2022-2023 - RECURSO - 1a (ou 2a) Etapa”.

9.2 Para basear o seu arrazoado, o(a) candidato(a) que pretender impetrar recurso deve antes solicitar, conforme o cronograma, pelo e-mail acima, o parecer da banca – o qual deverá contemplar pontos específicos que terão motivado a desclassificação na etapa respectiva. A solicitação de recurso pode ser praticada pelo candidato ou por procurador formalmente constituído, podendo a Comissão solicitar comprovação disso. A respectiva Comissão de Seleção julgará os recursos no prazo previsto no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no *site* do PPGF também conforme o Cronograma. Destaca-se que os candidatos devem respeitar o princípio da dialeticidade recursal, de modo que os recursos interpostos devem se basear estritamente nos termos do parecer oferecido ao candidato.

10. SOBRE CASOS OMISSOS

10.1 Casos omissos neste edital serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do PPGF.



Salvador, 26 de julho de 2022.

Marco Aurélio Oliveira da Silva
Coordenador do PPGF-UFBA

ANEXO I

Formulário de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, faço opção por concorrer às vagas:

- Reservadas para pessoas negras;
- Supranumerárias – Quilombola
- Supranumerárias – Indígena
- Supranumerárias – Pessoa com deficiência
- Supranumerárias – Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)

Salvador, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO II
CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS
 (aceitos para dispensa de Prova de Línguas, nos termos do item 6.2)

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridg e Exam	DELF, TCF TP ou TCF CAPES	DALF
71	527	6	B2	B2	C1

Alemão (nível mínimo)				Italiano (nível mínimo)		
Certificado do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET- Deutsch	Teste do IIC	CELI	CILS
B1	TDN3	DSH1	B1	B2	Celi 3	CILS due B2

Serão aceitos certificados de Proficiência emitidos pelo NUPEL-UFBA (<http://www.nupel.ufba.br/> e <http://www.nupel.ufba.br/apresentacao-proficiencia>)

Para língua inglesa:

- a) TOEFL IBT - Internet-Based Testing: mínimo de 71 pontos, validade de 2 (dois) anos;
- b) TOEFL ITP - Institutional Testing Program: mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos;
- c) IELTS - International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
- d) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.

Para língua francesa:

- a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
- b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- c) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade; e

d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.

Para língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
- b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e
- d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

Para língua italiana:

- a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
- b) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
- c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.